



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1545

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI Nº. 2.464/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024 de 02 de julho de 2024, mediante a suplementações de dotações orçamentárias, que abaixo seguem; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423, de 20 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade – 001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade – 04.122.0004.1020 – Convênio Iluminação Pública – Troca de Luminárias.

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código reduzido – 01405 – 00482 – 1005/03/99/01/01 – Convênio nº 185/2025 – SECID – Troca de Luminárias.

Valor R\$ 1.799.000,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil reais).

Código reduzido – 01406- 00000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 594.315,46 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse a ser realizado para o Município pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Convênio nº 185/2025 – SECID, valor este que será devidamente contabilizado na conta de receita “2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 – Convênio nº 185/2025 – SECID – Troca de Luminárias” e a contrapartida será custeada pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, na fonte de recurso “0000 – Recursos Ordinários (Livres)”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de Junho de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI Nº. 2.465/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1545 | Terça-feira | 24 de junho de 2025.

Pág. 02

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024 de 02 de julho de 2024, mediante a suplementações de dotações orçamentárias, que abaixo seguem; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423, de 20 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de Junho de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Errata ao Decreto nº. 61/2025

Onde estava escrito “Decreto nº. 61/2025” leia-se “Decreto nº. 62/2025”

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 23 de junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025 CONTRATO N.º 182/2025. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ESPAÇO TERAPÊUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA CNPJ n.º 29.491.953/0001-81. Objeto: contratação de clínica para prestação de serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva ou outro estabelecimento similar. Valor mensal: R\$ 4.880,00. Vigência 22/06/2030. Data de assinatura: 24/06/2025, NELSON LUIZ DA SILVA FILHO CPF: 281.595.328-57e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 64/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1545 | Terça-feira | 24 de junho de 2025.

Pág. 03

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º001/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem na Secretaria Municipal e Educação, na Rua São Paulo, 1253 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Natalia Aparecida	27º
Laura De Souza Brito	26º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 24 de Junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital